



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 26/02/2026, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal  
OAB/MG 205.803

Procurador/Advogado Municipal

## LEI Nº 502, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA FLORESTA, COMO “PRAÇA ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS” E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a praça pública localizada na Rua Floresta, s/n, como “PRAÇA ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 26 de fevereiro de 2026.

RECEBEMOS

04/03/26

14 h 26

*Aldina Santos*

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso/MG